



Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 06 de Agosto de 2008 - Nº 3211

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 545/2008

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 9378/2008,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade dos servidores municipais relacionados abaixo, no seguinte acidente de trânsito:

- JOÃO NUNES** – lotado na SEMO, acidente de trânsito ocorrido em 05/04/2008, às 09:00h, bairro Marbrasa, com o veículo Ford Cargo placa MRH 3673.
- DEUSELIDOS SANTOS LIMA** - lotado na SEMO - acidente de trânsito ocorrido em 05/04/2008, às 09:00h, bairro Marbrasa, com o veículo Toyota nº 101placa MRH 3793.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 546/2008

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 12.047/2008,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade do servidor municipal **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural – SEMDER, no acidente de trânsito ocorrido em 02/05/2008, às 12:00h, na Rodovia 482, BNH próximo a Itamil, com o veículo Ford F 12000- 160, placa MRH 2637.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 547/2008

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 17.601/2008,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade do servidor municipal **MARCO ANTONIO REZENDE CAETANO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, no acidente ocorrido em 29/05/2008, às 13:00h, na Rua Otacílio da Silva Santos, Bairro Alto Eucalipto, com o veículo Caminhão Pipa Frota 298 placa MRP 8387.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 548/2008

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 21.207/2006,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS __ (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade do servidor municipal **REINALDO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, no acidente de trânsito ocorrido em 08/08/2006, às 16:00h, na Rodovia E.S. 482, em Morro Grande próximo a Elamart, com o veículo FIAT/DUCATO Minibus, placa MQO 3718.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 549/2008

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 4140/2008,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade do servidor municipal **MAGNO DA SILVA BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, no acidente de trânsito ocorrido em 19/02/2008, às 13:00h, Bairro São Lucas, próximo ao Centro de Triagem, com a Máquina Motoniveladora – Volvo Frota 508 nº de patrimônio da PMCI 62559.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9553

CONTRIBUINTE: MILLENUM CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA WALTER SCHUWAN, 10 - TÉRREO

BAIRRO: VILA RICA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CEP: 29301-260

CNPJ: 03.256.632/0001-09

INSC. MUN.: 20986-6

Referente Auto(s) de Infração nº(s): 4699/2008

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, após análise do parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado, devidamente retificado, foi julgado PROCEDENTE, ficando o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2008

Marli Lima Spolodorio
 Diretora de Fiscalização Tributária

DECISÃO CONSULTA 1ª INSTÂNCIA nº 003/2008

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 248 e 254 da Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, apresentamos decisão do recurso em 1ª instância:

Contribuinte: HANON PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.081.607/0001-55

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 113 - Santo Antônio

Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 29300-500

Matéria Consultada: INCIDÊNCIA DO ITBI

Processo/Protocolo: 15944/2007

A consultante através de sua petição, protocolo nº 15944/2007,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

solicita esclarecimento quanto ao recolhimento do Imposto Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, guia de transmissão protocolo 1083/2007 de 12/11/2007, em nome de HANON PARTICIPAÇÕES LTDA (fls. 02, protocolo 31586/2007) para integralização de capital.

Trata-se de pedido de imundade de ITBI, referente aquisição de um imóvel de um dos sócios da HANON PARTICIPAÇÕES LTDA para incorporação do Capital Social da empresa.

O CTM em seu artigo 67, faz previsão do benefício da imunidade do ITBI, senão vejamos:

Art. 67 – O imposto não incide sobre a transmissão ou a cessão de bens imóveis ou de direitos reais ea eles relativos quando:

I.efetuada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II.decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

III.o bem imóvel voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão, pacto de melhor comprador ou de condição resolutiva, mas não será restituído o imposto pago em razão da transmissão origiária.

§ 1º – O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa juridica a que foram transferidos.

§ 2º – O disposto nos incisos II e III deste artigo não se aplica quando a pessoa juridica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º – Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos seguintes à aquisição, decorrem de transações referidas no parágrafo anterior.

§ 4º – Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividade após a aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes, apurar-se-á a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores nos 3 (três) anos seguintes à aquisição.

§ 5º – Verificada a preponderância a que se refere os parágrafofs anteriores, tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

O caso aqui consultado enquadra-se nos requisitos estabelecidos pelo CTM, pois a legislação municipal em seu inciso I do artigo 67 concede a imunidade na incorporação do patrimônio da pessoa

juridica em realização do capital, porém ao se comparar o CTM com a CF mais o CTN verifica-se o desacordo entre as normas.

Constituição Federal delega ao Ente Municipal poderes de criar o ITBI em seu artigo 156, II e determina requisitos de imunidade do imposto no § 2º, I do mesmo artigo:

Art. 156 – Compete aos Municípios instituir imposto sobre:

(...)

II – transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por

natureza ou cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, execeto os de garantia, bem

cessão de direitos a sua aquisição;

(...)

§ 2º – O imposto previsto no inciso II:

I- não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa

juridica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. (grifo nosso).

Comparando a legislação municipal, o CTM, com a legislação Federal, a CF, verifica-se a contradição entre normas, pois o CTM não preencheu os requisitos exigidos pela CF, referente a imunidade do ITBI. O artigo 156, § 2º, I, concede a imunidade na incorporação do patrimônio da pessoa jurídica em realização do capital , salvo se a atividades do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, fato que não ocorre no artigo 67, I do CTM. Esta vedação, na legislação municipal, é pertinente, somente aos incisos II e III do artigo supracitado.

O CTN também coloca restrições em casos de imunidade do ITBI em seu artigo 37, § 1º:

É notório a harmonia entre a CF e o CTN sobre a imunidade aqui abordada, ambas criam requisitos para utilização da mesma, já o CTM contraria estas normas, pois para este caso não estabelece condições.

A empresa Hanon Participações Ltda exerce atividade de aluguel de imóveis próprios (fls 03, prot. 15944/2007), entrando no rol do artigo 156, § 2º, I da Constituição Federal e do artigo 37, § 1º do

CTN, não fazendo jus à imunidade pretendida.

Portanto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do pedido, em respeito aos preceitos constitucionais da Administração Pública, contidos no artigo 37 da Constituição Federal.

Atenciosamente.

JONAS CALDARA
Secretário Municipal da Fazenda

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2008.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 082

CONTRIBUINTE: FLAMIL FLAMEADO IND. COM. DE MARMORES E GRANITOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA AEROPORTO X SÃO JOAQUIM, S/N
BAIRRO: AEROPORTO
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CGC: 03.973.973/0001-03

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$301,53
TOTAL: R\$301,53

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICA A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA INTIMADA A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O CRÉDITO DISCRIMINADO OU A IMPUGNAR SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, O CRÉDITO FISCAL EXPRESSO EM REAL, SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 05 DE AGOSTO DE 2008

MARLI LIMA SPOLODORIO
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

INDUSTRIA E COMERCIO

COMUNICADO

AUTO POSTO VALÃO LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para a atividade de comercio varejista de combustível em geral, situado a Rod. Mauro Miranda Madureira s/nº - Valão – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1451

COMUNICADO

METAFILL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - torna público que requereu à SEMMA, através do protocolo 31946/2006 a Licença de Instalação, para atividade de fabricação de máquinas para rochas ornamentais, situada na Avenida Getúlio Vargas, 13, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 093/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Mobiliário em Geral. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 19 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Agosto de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 094/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Utensílio Doméstico (Bebedouro, Ar Condicionado, Ventilador de Teto, Geladeira e Escada). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 19 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Agosto de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 095/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Medicamento de Uso Veterinário. Os envelopes deverão ser

entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 20 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Agosto de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 003/2008

Os membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reunidos no Plenário da Câmara Municipal, em 24 de abril de 2008, apreciaram o Anteprojeto de Lei, em anexo, que altera as redações dos artigos 20, 210, dos incisos, I, II, III e IV do artigo 223 e do artigo 224, insere o parágrafo 1º no artigo 223 e transforma o seu parágrafo único em parágrafo 2º, todos da Lei nº. 5890, de 31 de outubro de 2006, por maioria de votos, aprovam o supramencionado Anteprojeto de Lei

RESOLVEM:

Submetê-lo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2008.

LUIZ MOTA DE SOUZA
Presidente do CPDM

ATA DE REUNIÃO

Ata nº 09 da Comissão Técnica Consultiva do Plano Diretor Municipal, regulamentada pela Lei nº 6085/2008 e Decreto nº 18363/2008, doravante chamada COMTEC, que se reúne aos **dois dias do mês de julho do ano de 2008**, na Sala da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento-SEMPLO, sob a presidência de Maria Goreth Cabral Pereira Camisão, Diretora de Projetos, desta Secretaria de Planejamento e Orçamento. **Registra-se a presença dos seguintes servidores: 1.** Luiz Mota de Souza da SEMPLO, **2.** Ilvene Marise Rodrigues dos Santos da SEMPLO (tema: Do uso e Ocupação do Solo), **3.** Sílvio Cantero Marino da SEMPLO (tema: Do Parcelamento do Solo Urbano), **4.** Rogério Grillo Reis da SEMPLO (tema: Do Sistema Viário), **5.** Lena Mara de Lima Bandeira da SEME (tema: Da Proteção ao Patrimônio Cultural), **6.** José Gomes Rangel Neto da SEMDEC (tema: Do Desenvolvimento Econômico), **7.** Ana Lúcia Alves Ferreira da SEMSET (tema: Da Segurança Pública), **8.** Dr. Marco Aurélio da PGM e **9.** Maria Goreth Cabral Pereira Camisão da SEMPLO (tema: Das Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Meio Ambiente). **Ausentes:** André Freitas Viana, Cristiane Aragon Carpanedo e Ana Maria Valani de Melo. Maria

Goreth Cabral Pereira Camisão abriu a reunião saudando a todos. Em seguida, explica a presença da Câmara Técnica do Sistema Viário e aos membros desta os objetivos da COMTEC e a sua área de atuação; todos os membros da COMTEC se apresentam. Lena Mara fala de sua solicitação de substituição no tema “Da Proteção ao Patrimônio Cultural” por ser funcionária da Educação. Goreth explica o tema dos que faltaram e justificou a ausência de cada um. Os membros da Comissão de Trânsito se apresentaram. Dr Marco Aurélio explicou que não estará presente na reunião porque terá reunião com o Sr. Prefeito. Goreth lê a pauta e solicita a inversão desta para atendimento, em primeiro lugar, da Câmara Técnica; explica a necessidade da criação da Câmara Técnica, que foi criada a partir dos membros do CPDM para estudo dos problemas e impactos que serão gerados no trânsito com a obra dos hospitais. Raquel fala do Estudo de Impacto de Vizinhança e sobre a reunião de terça-feira (01/07/2008) que a Câmara teve com o pessoal da Citágua; que qualquer obra naquele local, atualmente, será inviável. Raquel explica que os impactos já percebidos são: no trânsito e a existência de um córrego no local, que será extinto para a ampliação do Evangélico. Rangel, Dr Marcelo e Raquel acham que o Evangélico está querendo construir um novo hospital. Ilvene explica o coeficiente que daria mais ou menos 8.400 m². Rangel solicita uma visita da Câmara ao local. Raquel fala que o córrego existente está ao lado de manilhas. Goreth fala que o córrego passa também na Campanha de Alfabetização; que vai levar Sr. Nilo (SEMO) no local para estudo do mesmo. Rangel e Carlos Amboss acreditam que os problemas maiores são os acessos e o contorno do DENTRAN. Carlos Amboss e Sílvio comentam outros problemas semelhantes no trânsito nas adjacências. Dr Marcelo fala dos problemas que a Câmara estudará e pede o parecer de pessoas ligadas aos temas que serão impactados; exemplo pessoa do sistema viário para explicar o problema do trânsito, pessoa da área do meio ambiente para analisar os impactos ambientais, e assim sucessivamente. Sílvio explica que o EIV solicitará aos empreendedores tais análises. Carlos Amboss pergunta se é possível a construção solicitada; diz que todos os problemas são solucionáveis, mas a pergunta é se pode construir no local. Dr Marcelo diz que nenhum “checklist” de solução de problemas que o empreendedor apresentar resolverá os problemas que causarão num futuro próximo. Ana Lúcia diz que é necessário estabelecer quem fará o trabalho a respeito dos impactos. Rangel acha que o primeiro passo é ver como a população estará daqui a doze anos; acha que todas as intervenções que serão necessárias, se forem feitas pelo empreendedor, inviabiliza o projeto. Ana Lúcia diz que não é contrapartida. Lena solicita que se defina melhor se a obra é realmente ampliação, reforma ou construção. Goreth explica que o tipo de obra não faz diferença. Raquel considera que a análise ser feita somente pela Câmara Técnica do sistema Viário é pouco; que é necessária uma intervenção maior. Rangel diz que é necessário

um espelho real da situação. Raquel fala que a existência do veio de água é justificativa para não se construir nada ali. Sr. Luiz diz que ali é local de trânsito natural de águas de chuva. Dr. Marcelo sugere estudo de impacto; pede à Ana Lúcia um estudo de sua Secretaria contendo o número de veículos e a projeção deste crescimento para os próximos anos nos locais onde serão realizadas as obras dos hospitais em questão. Ana fala que é necessário que se estipule previamente local de carga e descarga, trânsito de pedestres, acesso de deficientes. Goreth fala que qualquer estudo que for elaborado não atenderá, pois os projetos já são inviáveis antes de sua construção. Sr. Luiz diz que o hospital Evangélico está tentando construir em local totalmente inadequado. Rangel fala da perspectiva de crescimento e a migração; diz que em Betim a migração ocasionou a necessidade de criação de novos bairros. Carlos Amboss fala que é diretor da Santa Casa, e que seria cômodo para ele ser contra esta obra; que o Evangélico é muito mais clínico do que emergência, que tem centro de oncologia, de hemodiálise, que seu desmembramento é impossível, que fica difícil a ação dos médicos e que no hospital Unimed ocorre a mesma situação, pois em Cachoeiro o número de médicos não atende a demanda e que os médicos ficam de sobre aviso em quatro hospitais ao mesmo tempo. Raquel diz que esta migração de médicos de um hospital para outro é causa de infecção hospitalar. Sr. Luiz diz que local centralizado de hospitais deve ser transferido para local mais apropriado. Isabela diz que os hospitais já não atendem a demanda hoje; que quando ficarem prontos, com a projeção de crescimento populacional não atenderão e não terão como expandir. Rangel fala da possibilidade do hospital do Novo Parque se tornar um Hospital Geral do Estado; acha que os hospitais estão querendo expandir por isto. Goreth fala que não adiantam os levantamentos solicitados, os hospitais não atendem aos índices urbanísticos. Dr. Marcelo fala que parte do princípio de que é contra as obras dos hospitais e que eles devem convencê-lo de que a obra é viável. Carlos Amboss fala que quando a Santa Casa passou por uma auditoria, os auditores instruíram a administração a ter o domínio de suas atividades dentro de sua área; que o pronto socorro da Santa Casa atende oitocentas pessoas por dia, porque os PSFs da Prefeitura não funcionam. Lena Mara fala que a obra do Evangélico solicitada, parece ser para dar suporte ao hospital já existente. Raquel não concorda. Rogério diz que devemos pedir audiência pública, pois ganharemos tempo para fazer os estudos e ainda dividiremos a responsabilidade. Isabela fala que deve ser mais bem explicado; que a Unimed, em outra ocasião, trouxe um pré-projeto e que nesta época já não havia sido aprovado e que, assim mesmo o terreno foi adquirido e feito o projeto, agora tentam aprová-lo, Isabela conta ainda que conversou com o arquiteto Natalino, do Evangélico, que ele foi avisado que a obra não seria permitida. Em seguida, os dois hospitais, que já haviam recebido resposta negativa em consulta prévia, apresentaram o projeto e só

abordam os pontos positivos. Alegam que é inviável a construção em outro lugar, mas é necessário que a inviabilidade seja provada e quanto representa. Goreth fala que a inviabilidade deve ser exposta em números. Marcelo fala que cada setor deve dar o “checklist” de tudo que os empreendedores devem atender. Silvio explica que o EIV já possui “checklist”. Marcelo fala que precisa ser mais completo. Raquel acha que se pedirmos o EIV estaremos dando esperança de aprovar o projeto. Carlos Amboss fala que as empresas fazem o que querem; que as leis são feitas e que são modificadas para atender a vontade dos empresários. Rogério e Marcelo falam que a audiência pública é a saída, e que a vontade da população será respeitada. Raquel sugere que se leve para o CPDM o espelho com os números da obra e que em seguida enviemos para audiência pública. Marcelo fala que os estudos propostos seriam, concordando com Rogério, rasgar o PDM. A Câmara Técnica fará seu trabalho, colherá os dados e levará ao CPDM e desta maneira, o conselho ficará sabendo a realidade e poderá decidir se será feita audiência pública. Sr. Luiz fala como seria a audiência pública; que temos que levar o pessoal do Meio Ambiente e da Saúde; diz que o grande problema é a falta de leitos. Lena fala que os dois movimentos que tivemos foram: 1. o presídio e neste caso fomos motivados pelo medo; 2. o viaduto, neste caso, a motivação são as perdas econômicas; e para hospitais? como a população seria motivada? pois hospital é saúde, não há perda; que necessitamos cuidado na maneira que vamos abordar o problema, para que a população possa entendê-lo. Conta que temos que saber expor para que não ocorra o que aconteceu em outra audiência pública que participou; que todo trabalho que estamos realizando pode ir por água abaixo se não for bem abordado. Sr. Luiz alega que a atual situação de falta de leitos é problema de má administração. Rogério fala que as experiências de audiência pública que temos são positivas; que é necessário que seja feito o trabalho para que possam dormir em paz. Rangel diz que o projeto precisa ser dissecado; que os números devem ser apresentados. Isabela diz que já foi estudado, que sofreu até modificações para que chegasse até aqui. Carlos Amboss quer saber o número de vagas fixas. Isabela fala que explicou que a metade de vagas serão ocupadas por funcionários. Dr. Marcelo pergunta se eles atendem os índices urbanísticos. Sr. Luiz diz que a primeira providência deve ser a análise do projeto arquitetônico e ambiental, fazer reunião e apresentar a análise ao pessoal da saúde. Fala do EIV, que Vitória já usa e possui experiência. O IJSN também. Depois levar ao CPDM e audiência pública; que temos que apresentar aos empreendedores soluções e propostas. Temos que informar à população. Rogério quer saber o ISS destas entidades, sugere isenção fiscal para quem procurar utilizar a alternativa, como forma de incentivo. Sr. Luiz fala que o hospital do Novo Parque possui problemas construtivos e é necessário saber se tem problemas estruturais, que será difícil utilizá-lo; que foi estudado

pela COPPETEC e concluiu-se que não atende às normas da saúde; que o Município não tem como manter aquele hospital; que para ter um hospital regional é necessário que o Estado o mantenha. Raquel diz que o hospital foi projetado para criança pequena que os espaços para os leitos e entre eles são para pessoas pequenas. A Câmara apresentará seu trabalho no Conselho e antes na COMTEC. Sr. Luiz e Goreth falam que se necessário será feita reunião extraordinária do Conselho. Raquel diz que é necessário que na próxima reunião a SEMPLLO tenha dados do projeto. Rogério propõe que a SEMPLLO colha os dados e passe por e-mail para a Câmara. O pessoal da Câmara é dispensado e se retira da reunião. Em seguida, analisam os processos protocolados sob o n.ºs 14265/2006, 16254/2003, 19720/2003, 33986/2006 de Juarez Farid Aarão Junior. A Prefeitura lhe concedeu alvará até 2008 para o primeiro projeto. Considera-se que o segundo projeto é outro projeto; Ilvene explica que no primeiro alvará ele recebeu anuência para construir em três anos. Neste período o requerente pleiteou uma nova anuência, aguardando resposta do Município, sendo que esta ainda não foi dada até a presente data. No segundo projeto não são atendidos os índices urbanísticos. O primeiro projeto foi liberado pelo CONDUR. Goreth fez um levantamento dos dados do projeto. Goreth diz que pode ser feita a construção a partir do primeiro projeto e o segundo não pode ser aprovado. Em votação todos são desfavoráveis à substituição do projeto, reprovando o segundo projeto e remetendo o primeiro ao DEFISC. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, encerra-se a reunião. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes: Cachoeiro de Itapemirim (ES), 02 de Julho de 2008. Luiz Mota de Souza da SEMPLLO

Maria Goreth Cabral Pereira Camisão da SEMPLLO

Ilvene Marise Rodrigues dos Santos da SEMPLLO

Sílvio Cantero Marino da SEMPLLO

Rogério Grillo Reis da SEMPLLO

Lena Mara de Lima Bandeira da SEME

José Gomes Rangel Netto da SEMDEC

Ana Lúcia Alves Ferreira da SEMSET

**COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA
DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
(Lei N° 6085, de 31 de Março de 2008)**

ATA DE REUNIÃO

Ata n° 10 da Comissão Técnica Consultiva do Plano Diretor Municipal, regulamentada pela Lei n° 6085/2008 e Decreto n° 18363/2008, doravante chamada COMTEC, que se reúne aos **nove dias do mês de julho do ano de 2008**, na Sala da Diretoria de

Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- SEMPLLO, sob a presidência de Maria Goreth Cabral Pereira Camisão, Diretora de Projetos, desta Secretaria de Planejamento e Orçamento. **Registra-se a presença dos seguintes servidores: 1.** Luiz Mota de Souza da SEMPLLO, **2.** Maria Goreth Cabral Pereira Camisão da SEMPLLO (tema: Das Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Meio Ambiente), **3.** Ilvene Marise Rodrigues dos Santos da SEMPLLO (tema: Do uso e Ocupação do Solo), **4.** Sílvio Cantero Marino da SEMPLLO (tema: Do Parcelamento do Solo Urbano), **5.** Rogério Grillo Reis da SEMPLLO (tema: Do Sistema Viário), **6.** Ana Lúcia Alves Ferreira da SEMSET (tema: Da Segurança Pública), **7.** Cristiane Aragon Carpanedo (do tema: Da Saúde), **8.** André Freitas Viana (do tema: Da Ordenação do Território Municipal), **9.** Ana Maria Valane de Melo (do tema: Da Educação), **10.** Lena Mara de Lima Bandeira da SEME (tema: Da Proteção ao Patrimônio Cultural), **11.** José Gomes Rangel Neto da SEMDEC (tema: Do Desenvolvimento Econômico), **12.** Dr. Marco Aurélio da PGM **13.** Fabiana Ramos Dias - Titular (tema: Do Meio Ambiente), Alberto Estevão Marques Silva suplente (tema: Do Meio Ambiente). Maria Goreth Cabral Pereira Camisão abriu a reunião saudando a todos. Em seguida, apresentou a todos os dois novos membros da COMTEC, Fabiana Ramos Dias e Alberto Estevão Marques Silva, que tratarão do tema: Do Meio Ambiente. Ao depois, Goreth relata como foi a viagem a Prefeitura de Vitória, que ela Rogério e Isabela fizeram ontem, quando participaram como ouvintes de uma reunião sobre o EIV. Após, foi feita apresentação por Rogério e Ana Valane, do processo sob protocolo 13311/2007, 3358/1999, 1516/1993 de Marco Antônio Marins Leal solicitando anuência prévia para construção, entendem que deve ser negada. Dr. Marco Aurélio diz que o requerente não pode recorrer ao CPDM como segunda instância. Rogério fala que na reunião de ontem em Vitória ele viu que os processos que a fiscalização daquela cidade considera fora da lei não são levados para a Comissão; que a Comissão trata de situações especiais. Isabela diz que a idéia inicial da COMTEC era decidir quais as alterações do PDM iriam para o CPDM; que a essência da COMTEC é outra. Rogério diz que em Vitória a Comissão julga obras em caráter especial, tipo supermercado, ou obras que exijam EIV; não é para liberar processos de situações que já estão em desacordo com a lei. André fala que a COMTEC tem pouco tempo para julgar outras situações em que é de maior interesse e impacto para a população. Dr. Marco Aurélio fala que o objetivo da COMTEC não é aprovar obras em desacordo com índices urbanísticos; que a COMTEC poderia mudar os índices, mas nunca liberar um caso errado. André fala que deveria parar de vir para a COMTEC esse tipo de processo. Ilvene não concorda e fala que esses processos precisam vir para que sejam detectados os problemas que podem estar acontecendo quando da aplicação

da lei. Goreth explica que Dr Marco Aurélio diz que devem vir para a COMTEC os processos que inspirem modificações da lei e que explique que determinada lei está equivocada. Isabela diz que isto nunca ocorreu; que geralmente o profissional que apresenta o problema apenas justifica o motivo de estar fora da lei. André fala que os profissionais necessitam explicar tecnicamente o motivo de não cumprirem a lei. Goreth coloca em votação se 1. os processos devem continuar vindo para a COMTEC, 2. os processos não devem vir para a COMTEC por já estarem em desacordo com a lei. Sr Luiz diz que o DEFISC nega quando o processo está fora da lei; que estes vêm para a COMTEC quando os profissionais não concordam com a decisão e apresentam justificativa; que a Prefeitura precisa dar uma resposta para o recurso e que este é positivo, pois nos dá a oportunidade de corrigirmos nossos erros; que no futuro situações semelhantes serão encaminhadas à PGM. Rangel fala que é legal os insatisfeitos recorrerem tecnicamente. Lena pergunta se todos sabem disso. Sr. Luiz fala que os profissionais da área sabem que os processos devem ser resolvidos mais rapidamente. Rogério diz a COMTEC que só poderia ter dois entendimentos: ou concorda-se com o entendimento e encaminha-se proposta para alterar a lei ou não concorda. Isabela diz que esta não é uma particularidade; que não tem justificativa. Sr Luiz pensa que é culpa nossa. Ilvene diz que vem do tempo de Regularização de Obras. Goreth sugere que não se vote no momento se será alterada a lei da COMTEC, e se os processos virão para cá ou não. Volta-se à discussão sobre o processo relatado por Rogério. Ele diz que na verdade o requerente refez sua casa e que sabia que não poderia fazer a obra. Colocado em votação, todos decidem pelo indeferimento, conforme parecer de Rogério e Ana Valane. Dando prosseguimento é retomado o estudo do EIV a partir do artigo 6º e discutindo-se acerca de adaptações dos artigos para atender às necessidades do Município. Nada mais havendo a tratar, ao meio dia, encerra-se a reunião. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes: Cachoeiro de Itapemirim (ES), 09 de Julho de 2008. 1. Luiz Mota de Souza da SEMPLO

Maria Goreth Cabral Pereira Camisão da SEMPLO

Ilvene Marise Rodrigues dos Santos da SEMPLO

Sílvio Cantero Marino da SEMPLO

Rogério Grillo Reis da SEMPLO

Lena Mara de Lima Bandeira da SEME

José Gomes Rangel Netto da SEMDEC

Ana Lúcia Alves Ferreira da SEMSET

Cristiane Aragon Carpanedo da SEMDES

André Freitas Viana da SEMO

Ana Maria Valane de Melo da SEME

Dr. Marco Aurélio da PGM

Fabiana Ramos Dias da SEMMA

Alberto Estevão Marques Silva da SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

www.cachoeiro.es.gov.br



Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI O TRABALHO
NÃO PÁRA.**

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.